GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 167 DE 30 DE abril DE 1 982

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31 de dezembro de 1 981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Administração, um crédito suplementar no valor de CR$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros),observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática, a seguinte discriminação.

SUPLEMENTA

05 - Secretaria de Estado da Administração

05.01 - Secretaria de Estado da Administração

3132.00 - Outros serviços e encargos CR$ 29.000.000,00

Total CR$ 29.000.000,00

Publicado no Diário Oficial
nº 074 do dia 06/05/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
05.01.03.07.021.2.013 Atividades da Secretaria de Estado da Administração	29.000.000,00		29.000.000,00
TOTAL			29.000.000,00

REDUZ

03 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

03.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

4130.00 - Investimentos em regime de Execução Especial CR$ 29.000.000,00

TOTAL CR$ 29.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.01.10.58.323.1.002 Desenvolvimento de Áreas Urbanas	-	29.000.000,00	29.000.000,00
TOTAL			29.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Governador -